



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

Decreto Nº.: 309/2021

Iporá-Goiás, 16 de abril de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em data de 16 de abril de 2021.

Secretaria de Administração

“HOMOLOGA O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE IPORÁ - GO (PMEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei orgânica do Município e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.802 de 14 de junho de 2021, Art. 13, inciso I e Art. 14, §1º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Programa Municipal de Educação Ambiental de Iporá - GO (PMEA), na forma da Lei nº 1.802 de 14 de junho de 2021 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental no Município de Iporá.

Art. 2º - As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, previstos na Lei nº 1.802/2021.

Art. 3º - O Programa Municipal de Educação Ambiental de Iporá - GO (PMEA) está em anexo a este decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 16 de abril de 2021.

Naçoitán Araújo Leite
Prefeito Municipal